



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3095- 33 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.010.	Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil	Outros Produtos	Und.	69	-	120.000,00	120.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	120.000,00	120.000,00

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Cód. nº 15.	Função:	Urbanismo					
Cód. nº 452.	Subfunção:	Serviços Urbanos					
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produt o	Unidad e de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas	Pavime ntação de Vias	M²	5.449,37	1.200.000,00	-	1.200.000,00
Custo total do Proieto/Atividade					1.200.000,00	-	1.200.000,00

Cód. nº 05.	Órgão Executor:		SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº 05.004.	Unidade Executora:		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Cód. nº 10.	Função:		Saúde				
Cód. nº 301.	Subfunção:		Atenção Básica				
Cód. nº 0030.	Programa:		Atenção Básica				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.028.	Construção de Unidades Básicas de Saúde	Construção	M/2	1	45.000,00	-	45.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					45.000,00	-	45.000,00

LEI Nº 5.052/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.539.605,81 (um milhão



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3095- 33 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinco reais, oitenta e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.004.10.301.0030.2.083. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária
364 - 3.3.90.32.00.00 3303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

06.003.08.243.0008.6.004. Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade
483 - 3.1.90.11.00.00 33857 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.005,81
488 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00

07.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001.00.000.0000.0.000.

GABINETE DO SECRETÁRIO

07.001.12.122.0003.2.066. Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Educação e Cultura
542 - 4.4.90.52.00.00 3103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.122.0003.2.067. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação
555 - 4.4.90.52.00.00 3103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
07.002.12.361.0021.1.009. Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
557- 4.4.90.52.00.00 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
07.002.12.365.0023.1.010. Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil
611 - 4.4.90.52.00.00 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.003.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.15.452.0007.1.002. Pavimentação em Vias Urbanas
710 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.200.000,00

Total Suplementação: 1.539.605,81

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant 100.000,00
Fonte nº 33857 - Piso Paranaense de Assistência Social IV - Exerc. Ant. 8.005,81
Fonte nº 33941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Federal- Exerc. Ant 5.600,00
Fonte nº 3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Ant. 46.000,00
Fonte nº 3104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Ant. 180.000,00
Fonte nº 3.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant 1.200.000,00
Total Suplementação: 1.539.605,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos oito dias do mês de maio de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)